

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE FEIRA DA MATA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Aprovar a proposta de reprogramação de saldos 2024 para o exercício 2025 dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Feira da Mata/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 121/2002, e alteração na Lei nº 299/2012 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal);

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento.

CONSIDERANDO a apreciação da Proposta de Reprogramação do saldo financeiro do exercício 2024 e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, a proposta de reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2024, conforme segue:

Nº DA CONTA	NOME LATURA DO PISO	SALDO A REPROGRAMAR
170860	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 31.600,08
166766	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 16.586,50
166715	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 28.961,26
166731	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R\$ 1.037,32
19932X	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	R\$ 22.830,71
16669-3	BPC NA ESCOLA	R\$ 538,56
20806-X	PROCADSUAS	R\$ 6.667,02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Feira da Mata-Ba, 07 de janeiro de 2025.


Gisele Silva Pereira de Meneses

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social